

matrícula

157.703

ficha

1

São Paulo, 11 de setembro de 2013.

IMÓVEL: UM TERRENO situado na Rua Miguel Pereira Landim, Lote 12-A da subdivisão do lote 12, da quadra 02, do Jardim Jaraguá, no 31º Subdistrito - Pirituba, que assim se descreve:- medindo 4,40m de frente para a citada rua, do lado direito de quem desta via olha o imóvel, mede 10,83m onde confronta com o lote 12B remanescente, daí deflete à esquerda na distância de 0,75m onde confronta com o lote 12B remanescente, daí deflete à direita na distância de 11,28m confrontando com o lote 12B remanescente, do lado esquerdo na mesma posição mede 21,90m onde confronta com o lote 11, e nos fundos mede 6,80m onde confronta com parte dos lotes 4 e 5, encerrando a área de 122,91m².

PROPRIETÁRIO: CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, economista, RG nº 21.417.445-1--SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 114.078.028-01, residente e domiciliado na Rua Cavalo Marinho, nº 1671, Perus, nesta Capital.

CONTRIBUINTE: 124.037.0012-5 (maior área)

REGISTRO ANTERIOR: R-9 na Matrícula nº 148.727 de 15 de agosto de 2011, deste.

OFICIAL, *Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz*
(Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz)

AV-1/ 157.703. - A presente matrícula foi aberta de conformidade com o requerimento datado de 04 de setembro de 2013. - São Paulo, 11 de setembro de 2013. - Escrevente Substituto, *C. F. Melo*.
(Clovis Fernando de Melo).

AV-2/ 157.703. - Conforme requerimento datado de 04 de setembro de 2013, Certificado de Conclusão nº 2013-87754-00 emitido em 18 de julho de 2013, pela Prefeitura do Município de São Paulo, e Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND nº 007842013-21200164, expedida em 03 de setembro de 2013, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, no terreno foi construído um prédio que recebeu o nº 620 da Rua Miguel Pereira Landim, com a área construída de 154,73m². - Valor da construção R\$50.000,00. - São Paulo, 11 de setembro de 2013. - Escrevente Substituto, *C. F. Melo*. (Clovis Fernando de Melo).

(continua no verso)

matricula

157.703

ficha

1

verso

cancelada

R-3/ 157.703. - Por instrumento particular datado de 10 de julho de 2014, nos termos do artigo 38 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, o proprietário CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Candoba, nº 23, Vila Fanton, nesta Capital, **alienou fiduciariamente** o imóvel, transferindo a sua propriedade resolúvel à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para a garantia da dívida no valor de R\$290.400,00, a ser paga por meio de 180 prestações mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, no valor inicial total de R\$5.694,79, com a Taxa Referencial de Juros-TR, acrescida do CUPOM de 15,7200 ao ano, proporcional a 1,3100% ao mês, vencendo a primeira prestação 30 dias a contar da data do título, na forma prevista no mesmo. - Por força da Lei 9.514/97, a posse do imóvel fica desdobrada tornando-se CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS, já qualificado, possuidor direto do imóvel, e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, possuidora indireta do imóvel. - São Paulo, 17 de julho de 2014. - Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-4/157.703. - Do instrumento particular referido no registro nº 6 desta matrícula, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, comprovando a quitação das obrigações assumidas no contrato registrado sob nº 3, nesta matrícula, procede-se ao CANCELAMENTO da alienação fiduciária constante do citado registro.- Valor R\$290.400,00.- São Paulo, 01 de dezembro de 2014.- Escrevente substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

AV-5/157.703. - Do instrumento particular referido no registro nº 6 desta matrícula, e Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida em 17 de novembro de 2014, pela Prefeitura do Município de São Paulo, o imóvel atualmente acha-se cadastrado pelo contribuinte nº 124.037.0019-2.- São Paulo, 01 de dezembro de 2014.- Escrevente substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* - (Dora Maria de Oliveira Penna).

(continua na ficha nº 2)

matrícula

157.703

ficha

2

São Paulo, 01 de dezembro de 2014.

(continuação da ficha nº 1)

R-6/157.703.- Por instrumento particular de venda e compra datado de 31 de outubro de 2014, com eficácia de escritura pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 e Lei nº 9.514/97, o proprietário CLAUDIO CORREIA DOS SANTOS, já qualificado, residente e domiciliado na Rua Canhola, nº 23, Vila Fanton, nesta Capital, transmitiu o imóvel a RAFAEL ZEFFA LENCINA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 34.202.597-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 363.561.878-08, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 23, Jardim Rochedale, em Osasco, neste Estado, pelo preço de R\$550.000,00, sendo que o valor de R\$128.590,00 já pagos por recursos próprios.- São Paulo, 01 de dezembro de 2014.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna).

R-7/157.703.- Do instrumento particular referido no registro nº 6, desta matrícula, o proprietário **alienou fiduciariamente** o imóvel, transferindo a sua propriedade resolúvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, para garantia da dívida no valor de R\$440.000,00, pagáveis por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante – SAC, no valor inicial total de R\$4.407,33 com a taxa anual de juros nominal de 8,74%, efetiva de 9,10% e mensal nominal de 0,72% e mensal efetiva de 0,72%, vencendo-se a primeira prestação no dia 30 de novembro de 2014, sendo que o saldo devedor será atualizado pelo mesmo índice de remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, com data de aniversário do dia que corresponde ao da assinatura deste contrato, na forma prevista no título.- São Paulo, 01 de dezembro de 2014.- Escrevente Substituto, *Dora Maria de Oliveira Penna*
(Dora Maria de Oliveira Penna)

Prenotação: 471674 de 28/01/2016

AV-8/ 157.703.- Conforme requerimento datado de 12 de setembro de 2016, expedida eletronicamente nos termos do provimento CG nº 11/2013, de 16 de abril de 2013, da Corregedoria Geral da Justiça, a - - -
(continua no verso)

matricula

157.703

ficha

2

verso

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, instruída com a notificação feita ao fiduciante RAFAEL ZEFFA LENCINA, já qualificado inscrito no CPF/MF sob nº 363.561.878-08, e com comprovante do pagamento do imposto de transmissão, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procede-se à averbação da CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificado. Valor R\$486.551,66. - São Paulo, 26 de setembro de 2016. - Escrevente substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna).

Prenotação: 484986 de 08/11/2016.-

AV-9/ 157.703.- Conforme requerimento datado de 01 de novembro de 2016, feito pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, já qualificado, proprietário do imóvel desta matrícula por força da averbação de consolidação da propriedade fiduciária feito sob nº 8, e a vista dos autos negativos dos leilões realizados em 24 de outubro de 2016 e 31 de outubro de 2016, bem como do termo de quitação exigido pelo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, que foi firmado pela fiduciante em 01 de novembro de 2016, procede-se a presente averbação para constar que não tendo havido licitantes para a aquisição do imóvel desta matrícula, ocorreu a extinção da dívida e, por consequência, a exoneração do então credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. da obrigação de que trata o § 4º do artigo 27 da Lei 9.514/97. - São Paulo, 17 de novembro de 2016.- Escrevente Substituta, *Dora Maria de Oliveira Penna* (Dora Maria de Oliveira Penna)

